



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

## **RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITOS NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**Câmara Municipal de Ibiracú**

**Data da Prova de Conceitos: 04 e 06 de dezembro de 2024**

**Horário: 13h (Horário de Brasília-DF)**

**EMPRESA: Instar Tecnologia LTDA.**

### **1 – RELATÓRIO:**

Este relatório tem por objetivo apresentar a análise técnica da realização da Prova de Conceitos (PoC) no âmbito do processo licitatório conduzido, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2024. A PoC foi utilizada como instrumento para verificar o atendimento aos requisitos exigidos para habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL:**

Conforme o Acórdão nº 1.984 do Tribunal de Contas da União (TCU), a Prova de Conceitos consiste em uma apresentação de amostras que visa comprovar que a solução ofertada atende aos requisitos estabelecidos no edital.

A Lei 14.133/21 é clara ao indicar que a PoC integra a fase de julgamento de propostas (art. 17, §3º). Mas isso não significa que sua realização não possa ser postergada para o último momento processual antes da declaração do licitante vencedor.

Em outras palavras, é cabível que determinada proposta seja declarada provisoriamente vencedora, passando-se à fase de habilitação, e somente depois seja realizada a PoC com o licitante provisoriamente vencedor. É quando se opera o diferimento da realização da PoC.

Mesmo nesse caso, a PoC continuará integrando a fase de julgamento de propostas – inobstante sua realização diferida.

### **3. PARÂMETROS DA PROVA DE CONCEITOS:**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

## *Estado do Espírito Santo*

Conforme disposto no Edital, o Anexo Único do Termo de Referência elencava 171 itens que deveriam ser demonstrados na PoC. Para fins de aprovação e habilitação do licitante, era necessário o atendimento de, no mínimo, 90% dos itens.

#### **4. RESULTADOS DA PROVA DE CONCEITOS:**

Durante a execução da PoC, foram identificados os seguintes resultados para a empresa Instar, classificada provisoriamente em primeiro lugar:

- Itens não atendidos: 172, 184, 226 e 230.
- Itens atendidos parcialmente: 202, 204, 207, 219, 228, 229, 231 e 247.

##### **Premissas:**

1. Total de itens: 171 (equivalente a 100%, então cada item representa 0,58%).
2. Critérios de desconto:
  - Itens não atendidos: Cada item descontado 0,58%.
  - Itens parcialmente atendidos (50%): 202, 204, 207, 231, ou seja 50% de 0,58% para cada item.
  - Itens com critérios específicos:
    - **Item 219:** 1/8 de 0,58%.
    - **Item 228:** 2/7 de 0,58%.
    - **Item 229:** 10/14 de 0,58%.
    - **Item 247:** 1/3 de 0,58%.

**Pontuação Final:** 95,67%.

#### **5. ANÁLISE TÉCNICA E CONSIDERAÇÕES:**

Os resultados da PoC revelaram que a empresa Instar Tecnologia LTDA demonstrou capacidade técnica suficiente para atender às exigências do edital. Este resultado está em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é um dos pilares do regime licitatório.

#### **6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS:**





# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

*Estado do Espírito Santo*

Diante dos resultados da Prova de Conceitos, conclui-se que a empresa Instar Tecnologia LTDA atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no edital, atingindo o percentual mínimo exigido de conformidade.

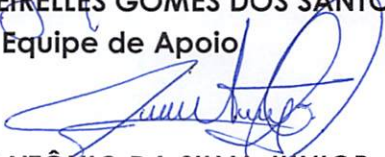
É importante destacar que, após a assinatura do contrato, a empresa poderá realizar melhorias nos itens que a Câmara Municipal eventualmente solicitar. O foco principal da PoC é verificar se a empresa possui condições técnicas para assumir o contrato e atender às demandas atuais, bem como futuras que venham a ser requisitadas. Esta abordagem garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade.

Ibiraçu, 16 de dezembro de 2024.

  
**ANGELA MARIA TINTORI POLEZELI**  
Pregoeira

  
**GERUZA PIOL**  
Equipe de Apoio

  
**CRISTINA MEIRELLES GOMES DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

  
**GILSON ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

  
**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Agente de Contratações